



ESTADO DO TOCANTINS
CÂMARA MUNICIPAL DE MAURILÂNDIA DO TOCANTINS
PODER LEGISLATIVO
CNPJ: 25.064.130/0001-19
Biênio 2025/2026

“UM FUTURO PROGRESSOR”

**AUTOGRAFOS DE LEI Nº03/2025
REF. AO PROJETO DE LEI Nº002/2025**

DE 28 DE FEVEREIRO DE 2025

“Dispõe sobre autorização para contratação de pessoal por tempo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público.”

Faço saber que a **CÂMARA MUNICIPAL DE MAURILÂNDIA DO TOCANTINS – TO**, aprovou, e eu Prefeito Municipal no uso das atribuições legais e constitucionais sanciono em Autografo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado, a contratar pessoal por tempo determinado de no máximo doze (11) meses, para atender as necessidades temporários de excepcional interesse público, no período de 01 de Fevereiro de 2025 30 de dezembro de 2025, conforme ANEXO I, deste projeto de Lei.

Art. 2º - As contratações para atender as necessidades nas áreas da Saúde, Educação e Administrações Geral, de acordo a necessidade da Administração Municipal.

de acordo com o que está informando no Projeto de Lei Nº 02/2025.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MAURILÂNDIA DO TOCANTINS, aos 28 dias do mês de Fevereiro de 2025’.

Publicado em 28/02/2025
Local: Câmara Municipal
Responsável: Aguiar Coutinho de França
Assinatura: Aguiar Coutinho de França
Portaria Nº 04/2025

AGUIMAR COUTINHO DE FRANÇA
CPF:007.015.531.38
AGUIMAR COUTINHO DE FRANÇA
Presidente da Câmara Municipal
CPF:007.015.531.38

PROTOCOLO Nº 026/2025
DATA 28/02/2025
HORAS 14:39
SERVIDOR RESPONSÁVEL